

CENTRINUNS

Para: PREFEITURA MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN RS

Att: Pregoeiro Oficial

Referente: Pregão Eletrônico nº 48/2025

Assunto: Recurso.

A empresa **Centrinuns Comércio Varejista de Computadores Ltda**, já qualificada nos autos do processo acima referenciado, vem tempestivamente interpor RECURSO pelos fatos que a seguir serão apresentados, conforme preconizado pela legislação vigente a respeito de licitações.

A lei Nº 14.133/2021, art. 165, §1º diz o seguinte:

“Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

[...]

§ 1º Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do inciso I do caput deste artigo, serão observadas as seguintes disposições:

I - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no inciso I do caput deste artigo será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 desta Lei, da ata de julgamento;”

***Grifo nosso.**

Centrinuns Comércio Varejista de Computadores Ltda

CNPJ: 34.009.638/0001-05

Rua Francisco Sousa dos Santos, Nº 03 – Sala 244, Jardim Limoeiro, CEP 29.164-153 - Serra/ES

contato@centrinuns.com.br / www.centrinuns.com.br

CENTRINUNS

DOS FATOS

A empresa denominada concorrente e vencedor do item 43, deixou de cumprir com importantes normas editalícias afrontando diretamente o Ato Convocatório em questão, o que não se pode concordar e aceitar, visto que fere diretamente os princípios e objetivos do Pregão:

“CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).”

*Grifo nosso.

José dos Santos Carvalho Filho reitera:

“A vinculação ao instrumento convocatório é garantia do administrador e dos administrados. Significa que as regras traçadas para o procedimento devem ser fielmente observadas por todos. Se a regra fixada não é respeitada, o procedimento se torna inválido e suscetível de correção na via administração ou judicial.”

Relembramos o que diz o Art. 9º da Lei Nº 14.133/2021:

“Art. 9º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;

b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;

Centrinuns Comércio Varejista de Computadores Ltda

CNPJ: 34.009.638/0001-05

Rua Francisco Sousa dos Santos, Nº 03 – Sala 244, Jardim Limoeiro, CEP 29.164-153 - Serra/ES

contato@centrinuns.com.br / www.centrinuns.com.br

c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

III - opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.”

Conforme será elencado nesta peça recursal, a empresa apresentou proposta em desacordo e inferiores para o Item 14 conforme mencionamos a seguir, produto em desatendimento as especificações mínimas do termo de referência.

OS ATOS COMETIDOS PELA EMPRESA FEREM OS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, DA IGUALDADE, DO JULGAMENTO OBJETIVO E DA COMPETITIVIDADE QUE SE ESPERA DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO.

RAZÕES PARA O ITEM 43

DAS FALHAS COMETIDA PELA CONCORRENTE bdinformáticaLtda

1. Pede-se no edital:

Memória de 8GB com tecnologia DDR4, operando a 3.200 MHz. Suporte a tecnologia Dual Channel, devendo disponibilizar 1 (um) slot livre para expansão futura e slots suportando upgrade para 32GB. Unidade de Armazenamento instalada internamente ao equipamento: 01(uma) unidade do tipo SSD NVMe, com 256GB, do mesmo fabricante ou homologada pelo mesmo. Apresentar partnumber na proposta, sob pena de desclassificação. Placa .”

CENTRINUNS

BIOS com direitos de copyright em português, em conformidade com UEFI 2.1 categoria promoters, não sendo aceitas ambas as soluções em regime de OEM ou customizadas. Chinset desenvolvido para o mercado móvel,

e sem fio no padrão 802.11ac e Bluetooth 5.3, ambos integrados a placa mãe. Uma saída para conexão de vídeo

horas. Acompanhar uma maleta com alça para o transporte do equipamento com segurança, contendo a mesma marca do equipamento ofertado. Acompanhar um mouse ótico USB, ergonômico, com 3 botões, 800 DPI, contendo a mesma marca do equipamento ofertado. Sistema operacional instalado para Microsoft Windows 11 Professional 64 bits, licenciado com ativação através da BIOS do computador. Garantia padrão do fabricante, por um período de 36(trinta e seis) meses e suporte de 36(trinta e seis) meses para bateria, com mão-de-obra de assistência técnica e serviço de suporte para reposição e reparo de peças danificadas por problemas de fabricação, exceto para componentes de upgrade. O fabricante, deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia capazes de executar tarefas de troubleshooting e resolver problemas durante o próprio atendimento, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema. Não serão aceitas adaptações no equipamento, adição ou subtração de componentes por empresas não autorizadas, esta exigência visa a procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante, apresentar comprovação do fabricante juntamente com a proposta. fabricante do computador

Como resta evidente, empresa ofertou equipamento Vivobook 15 X1504VA-BQ035. Em breve consulta ao site da fabricante Asus, pode-se verificar diferes pontos de desatendimento, sendo eles:

Centrinuns Comércio Varejista de Computadores Ltda

CNPJ: 34.009.638/0001-05

Rua Francisco Sousa dos Santos, Nº 03 – Sala 244, Jardim Limoeiro, CEP 29.164-153 - Serra/ES

contato@centrinuns.com.br / www.centrinuns.com.br

CENTRINUNS

- Equipamento não suporta a expansão de 32GB de RAM, como solicitado no edital.



ASUS Vivobook 15 (X1504)



X1504VA

Memória

4GB DDR4 on board
4GB DDR4 SO-DIMM
*Suporte a memória Dual-channel.
8GB DDR4 on board
8GB DDR4 SO-DIMM
Memória máxima até:16 GB
*Suporte a memória Dual-channel.
4GB DDR4 on board
*Suporte a memória Dual-channel.

4GB DDR4 on board
4GB DDR4 SO-DIMM
*Suporte a memória Dual-channel.
8GB DDR4 on board
8GB DDR4 SO-DIMM
Memória máxima até:16 GB
*Suporte a memória Dual-channel.
4GB DDR4 on board
*Suporte a memória Dual-channel.

Fonte: [ASUS Vivobook 15 \(X1504\) - Especificações](#) | [Notebooks Para Casa](#) | [ASUS Brasil](#)

- Não foi apresentado juntamente com a proposta partnumber do SSD, sendo que el diligências ao site da fabricante, o PartNumber do notebook ofertado possui SSD de 512gb, divergente do catálogo editado, enviado pela concorrente.

Vivobook 15 X1504VA-BQ035W

Color	Quiet Blue (1B)	
Part Number	90NB10J1-M001B0	
EAN	4711387484180	
Display	15,6" (39,6 cm), FHD (1920 × 1080), IPS-Level, 16:9, anti-glare, 250 cd/m², 45% NTSC, NanoEdge	
Processor	Intel® Core™ i5-1335U	
Graphics card	Intel® Iris® X®	
Memory	16GB DDR4 (8GB DDR4 Onboard + 8GB DDR4 SO-DIMM)	1x DDR4 SO-DIMM slot
Storage	512GB PCIe Gen3 M.2 SSD	1x M.2 2280 PCIe 4.0x4

Fonte: [Vivobook 15 X1504VA-BQ035W - 90NB10J1-M001B0](#)

- BIOS do equipamento não esta em conformidade com o UEFI Promoters.

Centrinuns Comércio Varejista de Computadores Ltda

CNPJ: 34.009.638/0001-05

Rua Francisco Sousa dos Santos, N° 03 – Sala 244, Jardim Limoeiro, CEP 29.164-153 - Serra/ES

contato@centrinuns.com.br / www.centrinuns.com.br

CENTRINUNS

Promoters

[AMD](#)

[American Megatrends, Inc.](#)

[Apple Inc.](#)

[ARM Limited](#)

[Dell](#)

[Hewlett Packard Enterprise](#)

[HP, Inc.](#)

[Insyde Software](#)

[Intel](#)

[Lenovo](#)

[Microsoft](#)

[Phoenix Technologies](#)

Fonte: [Membership List | Unified Extensible Firmware Interface Forum](#)

- Bluetooth do equipamento é 5.1, apresentando performance completamente inferior a exigida de 5.3.

WLAN & Bluetooth Wi-Fi 5 (802.11ac Dual-Band 1*1 + Bluetooth® 5.1 Wireless Card)

Fonte: [Vivobook 15 X1504VA-BQ035W - 90NB10J1-M001B0](#)

- Proposta da licitante não inclui acessórios como mochila e mouse do mesmo fabricante, em consulta ao site da fabricante, possui em seu portfólio os acessórios solicitados, porém, a licitante não os incluiu em sua proposta.
- Equipamento possui de fábrica Sistema Operacional Windows Home, no entanto, esta em desconformidade com o edital, que pede Windows na VERSÃO PROFESSIONAL licenciado e com chave de ativação na BIOS pelo fabricante. Fabricante não comercializa versão PROFESSIONAL em seu portfólio.



ASUS Vivobook 15 (X1504)



X1504VA

Sistema operacional

Windows 11 Home
Keep OS

Windows 11 Home
Keep OS

Fonte: [ASUS Vivobook 15 \(X1504\) - Especificações](#) | [Notebooks Para Casa](#) | [ASUS Brasil](#)

- Equipamento possui garantia limitada de 12 meses, não atendendo prazo mínimo de 36 meses no local da instalação do equipamento.

* A garantia para atendimentos e reparos dos produtos ASUS somente será válida para os produtos comercializado em território nacional pela ACBZ Importação e Comércio LTDA e não se estendem aos produtos adquiridos no exterior e/ou importados, pois as características entre os aparelhos estão diretamente atreladas ao país de origem, não sendo possível realizarmos o reparo de produtos adquiridos no exterior e/ou importados.

Fonte: [ASUS Vivobook 15 \(X1504\) - Especificações](#) | [Notebooks Para Casa](#) | [ASUS Brasil](#)

Como é possível verificar, a empresa concorrente apresentou equipamento em desconformidade com edital. Desta forma, em casos de aceite, podem ser recebidos qualquer tipo de equipamento que poderão gerar

Centrinuns Comércio Varejista de Computadores Ltda

CNPJ: 34.009.638/0001-05

Rua Francisco Sousa dos Santos, N° 03 – Sala 244, Jardim Limoeiro, CEP 29.164-153 - Serra/ES

contato@centrinuns.com.br / www.centrinuns.com.br

problemas imensuráveis a administração e ao erário, se houver necessidade de uma nova compra.

Não há justificativa plausível para o descumprimento dos critérios estabelecidos no Edital, e a aceitação da proposta nessas condições acarretará prejuízos irreversíveis à Administração, pois os equipamentos não atenderão plenamente às necessidades para os quais foram licitados.

Salienta-se:

“Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

I - contiverem vícios insanáveis;

II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.”

***Grifo nosso.**

PEDIMOS ATENÇÃO A JURISPRUDÊNCIA EMITIDA PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES SOBRE O DISPOSTO NESTA PEÇA RECURSAL:

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO. PROPOSTA EM DESACORDO COM O EDITAL. IMPOSSIBILIDADE. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. IMPOSITIVO. A observância dos princípios que norteiam as licitações em geral, especificamente os da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, é essencial para o resguardo do interesse público, o qual compreende não só os interesses específicos da Administração Pública como também os de toda coletividade. Em outros termos, **a adstrição às normas editalícias restringe a atuação da Administração, impondo-lhe a desclassificação de licitante que descumpra as exigências previamente estabelecidas no ato normativo.** Não há irregularidade na inabilitação de participante que não atendeu integralmente às exigências editalícias, previamente estabelecidas. Decisão mantida. agravo de instrumento improvido.

(TRF-4 - AG: 50035356220214040000 5003535-62.2021.4.04.0000, Relator: LUÍS ALBERTO D'AZEVEDO AURVALLE, Data de Julgamento: 14/07/2021, QUARTA TURMA)

***Grifo nosso**

REPRESENTAÇÃO. LICITAÇÃO. POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM PREGÃO ELETRÔNICO. CONSTATAÇÃO DE ALGUMAS FALHAS RELACIONADAS À INOBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DA

Centrinuns Comércio Varejista de Computadores Ltda

CNPJ: 34.009.638/0001-05

Rua Francisco Sousa dos Santos, Nº 03 – Sala 244, Jardim Limoeiro, CEP 29.164-153 - Serra/ES

contato@centrinuns.com.br / www.centrinuns.com.br

CENTRINUNS

VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
PROCEDÊNCIA PARCIAL. DETERMINAÇÃO. O princípio da vinculação
ao instrumento convocatório obriga a Administração e o licitante a
observarem as regras e condições previamente estabelecidas no edital

(Tribunal de Contas da União TCU: 00199520091)

Do Pedido:

Diante dos fatos expostos e fundamentos Jurídicos mencionados, a **Centrinuns Comercio Varejista de Computadores Ltda** pede a **DESCCLASSIFICAÇÃO** para os Item 43da licitante **bdinformática ltda**, por estar em desacordo com o termo de referência, para que se faça cumprir com o Edital, a Legislação e Jurisprudência vigente, promovendo e assegurando à igualdade, isonomia e competitividade entre os licitantes.

Pede Deferimento

Serra, sexta-feira, 19 de Dezembro de 2025

Centrinuns Comércio Varejista de Computadores Ltda

Centrinuns Comércio Varejista de Computadores Ltda
CNPJ: 34.009.638/0001-05
Rua Francisco Sousa dos Santos, N° 03 – Sala 244, Jardim Limoeiro, CEP 29.164-153 - Serra/ES
contato@centrinuns.com.br / www.centrinuns.com.br